

ção 2010, nos termos transmitidos pelos organismos intermédios, em todos os trabalhos decorrentes do projecto.

#### Artigo 17.º

##### Normas subsidiárias

Em tudo o que o presente Regulamento for omissivo, aplicam-se as disposições constantes da legislação nacional e comunitária aplicável.

#### Artigo 18.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor à data da sua homologação.

#### Artigo 19.º

##### Revisão

1 — O presente Regulamento poderá ser revisto sempre que se revele necessário.

2 — Todas as revisões carecem de homologação pelo membro do Governo responsável pela intervenção operacional.

Homologo.

30 de Setembro de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

3 de Outubro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Armando Trigo de Abreu*.

## Secretaria-Geral

**Despacho n.º 25 311/2005 (2.ª série).** — Tendo o presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical autorizado, por despacho de 25 de Outubro de 2005, a transferência da funcionária Maria Antónia Baptista Amor, assistente administrativa principal, para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, nomeio a mencionada funcionária em lugar da mesma categoria da carreira de assistente administrativo do referido quadro, aprovado pela portaria n.º 311/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 29 de Fevereiro de 2000, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005.

16 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 11 242/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 15 de Novembro de 2005 da secretária-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, sendo:

Quatro lugares destinados a funcionários do quadro da Secretaria-Geral (áreas funcionais de gestão financeira e orçamental, gestão de recursos humanos, estudos e planeamento e relações públicas e documentação); e

Um lugar destinado a funcionários de outros serviços (área funcional de gestão financeira e orçamental).

2 — Conteúdo funcional do lugar correspondente à área de gestão financeira e orçamental destinado a funcionários de outros serviços — elaboração de propostas de orçamentos de funcionamento e PIDDAC; gestão das respectivas execuções, com utilização do sistema de informação contabilística (SIC); organização de contas de gerência e elaboração de relatórios de execução financeira; análise de processos no âmbito da gestão financeira e orçamental, com vista à tomada de decisão.

3 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares a que respeita, caducando com o seu preenchimento.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, nela sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a avaliação do desempenho.

7 — A falta de avaliação de desempenho em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, a qual deverá ser requerida por este ao júri do concurso no momento da apresentação da candidatura, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

8 — A classificação final corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A lista de classificação final será ordenada distintamente para os candidatos do quadro da Secretaria-Geral e para os candidatos de outros serviços, sendo a dos primeiros ainda ordenada por cada uma das áreas funcionais dos lugares destinados a esses candidatos.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à secretária-geral e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação (nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e número de telefone;
- Indicação da categoria que detém, tempo serviço na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos;
- Identificação do concurso e da área funcional a que se candidata.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, respectiva duração em horas, datas de realização e entidades promotoras;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das acções de formação profissional complementar;
- Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as avaliações de desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção, com indicação do ano, menção e pontuação obtida.

15 — Os candidatos do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

16 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será oficiosamente entregue ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal, declaração relativa aos candidatos do quadro da Secretaria-Geral, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as avaliações de desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção, com indicação do ano, menção e pontuação obtida.

17 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão ao concurso exigido na alínea d) do n.º 14 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O local de afixação da relação de candidatos admitidos ao concurso, bem como da lista de classificação final, será nas instalações

da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, na Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

19 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciada Margarida de Oliveira Belo, directora dos Serviços de Recursos Humanos e Organização.  
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina Chora Fernandes Victorino, directora dos Serviços de Administração Geral, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Eugénia Rocha Paços Sousa, chefe da Divisão de Estudos e Planeamento.

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Augusto, técnico superior principal.  
Licenciada Maria Celisa Rodrigues Canário, técnica superior principal.

20 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Novembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Vice-Presidência do Governo

#### Direcção Regional da Administração da Justiça

**Aviso n.º 25/2005/M (2.ª série).** — 1 — No uso da competência delegada através do despacho n.º 105/2005/M, de 12 de Março, do vice-presidente do Governo Regional e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para provimento de um lugar de primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil do Funchal.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 110.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/80, de 8 de Outubro, constituem requisitos de admissão:

2.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março), ou imediatamente inferior à do lugar;

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Regulamento, com a redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/93, de 2 de Novembro;

2.3 — Ter, na respectiva categoria, pelo menos três anos de *Bom* e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do referido Regulamento e nos decretos-leis acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, deverão ser dirigidos ao director regional da Administração da Justiça, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço e enviados à Direcção Regional da Administração da Justiça, sita à Avenida de Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, apartado 4741, 9001-801 Funchal.

22 de Novembro de 2005. — O Director Regional, *Jorge Freitas*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 1679/2005.** — Por despacho de 24 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Telma Maria dos Santos Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação a 30 %, para a Escola Superior

de Tecnologia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, de 2 de Novembro de 2005 a 30 de Abril de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

27 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 1680/2005.** — Por despacho de 19 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Mário Luís Ramos Antunes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial a 60 %, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, de 19 de Setembro de 2005 a 31 de Julho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

9 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 1681/2005.** — Por despacho de 7 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre José Pedro de Figueiredo Xavier Sequeira, assistente, em regime de tempo integral, a exercer funções na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

23 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 25 312/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor João Carlos Firmino Andrade de Carvalho — nomeado definitivamente professor auxiliar da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2005.

### Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor auxiliar João Carlos Firmino Andrade de Carvalho

O conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, na sua reunião restrita n.º 31, de 12 de Outubro, aprovou, por unanimidade, o provimento definitivo do Doutor João Carlos Firmino Andrade de Carvalho como professor auxiliar na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve. A decisão teve por base os pareceres fundamentados produzidos pela Doutora Maria Lúcia Torres Lepecki, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, e pela Doutora Teresa Rita Lopes, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, os quais consideram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor João Carlos Firmino Andrade de Carvalho satisfaz plenamente os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, *Nuno Gonçalves Viana Pereira Ferreira Bicho*.

18 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 25 313/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 30 de Setembro de 2005:

Doutor Henrique Marques Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 22 de Setembro de 2005, ficando exonerado das anteriores funções na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 25 314/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do